



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº. 302, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de **BARRACÃO - RS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e o controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º O Comitê será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e terá como membros convidados:

I – Aldir Zanella da Silva, representante do Poder Executivo Municipal;

II – Taís Casagrande Perin, Secretária da Administração;

III – Rosângela Gobet Domingues, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV – Cleusa Margareti Franchini Bermudes – Médica Clínica Geral, servidora pública municipal;

V – Cristiane Mazutti – Enfermeira, servidora pública municipal;

VI – Arlan de Almeida Corso – Assessor Jurídico Municipal.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2º Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e,
Publique-se.

Taís Casagrande Perin
Secretária da Administração